



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Presidente da Comissão de Educação e Cultura
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

I N D I C A Ç Ã O

SOLICITO AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO (SEPTRAN), SR. LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A ANULAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS PELO SERVIDOR NADSON ANASTÁCIO RAMOS, COM BASE NO RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI).

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais instituída no Artigo 95, §1º do Regimento Interno, SOLICITA, após deliberação em plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito e ao Secretário de postura e trânsito:

I. DOS FATOS

Foi recentemente constatado, por meio das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que o servidor público Nadson Anastácio Ramos, responsável pela aplicação das referidas multas, fez uso inadequado de suas prerrogativas ao aplicar as deliberações mencionadas. As investigações comprovaram o **máximo “uso da caneta”** pelo servidor, que gerou **enorme prejuízo à população**.

Além disso, as provas apresentadas na CPI demonstram que o servidor agiu de forma arbitrária e sem fundamentação legal adequado para a aplicação das multas em questão, o que caracteriza a nulidade dos atos administrativos.

II. DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela legislação vigente, é princípio da Administração Pública a **legalidade**, **moralidade** e a **eficiência**.

Nesse contexto, é evidente que as multas aplicadas pelo servidor Nadson Anastácio são ilegais e imorais, sendo passíveis de anulação, tendo em vista o prejuízo causado à população e a ausência de justa causa para a implicação das referidas.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com base nas provas apresentadas pela CPI, venho, respeitosamente, requerer a **anulação das multas aplicadas pelo servidor Nadson Anastácio Ramos**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Presidente da Comissão de Educação e Cultura
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

Espero que o presente requisito seja analisado com a urgência devida, a fim de reparar os danos causados à população e restabelecer a justiça no âmbito administrativo.

Seguem em anexo relatório da CPI.

Desta forma contamos com a Presteza desta Gestão para atender esse nobre pedido.

Guarapari, 06 de novembro de 2024

Professor Luciano

Vereador

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Relator da Comissão de Turismo e Esporte

